SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2153

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2019.03.14.2

Dispensa de Licitação n° 2019.03.14.2- A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Altaneira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Leocádia Rodrigues Soares, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **2019.03.14.2**, conforme segue: **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE.**Favorecidos:** ANTONIO JUNIOR DE MOURA e SEVIRINO MANOEL DA SILVA. **Valor Total:** 11.228,80 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Leocádia Rodrigues Soares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185. Em 14 de Março de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:1E8B09AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade,
CONSIDERANDO, que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §8º do Art. 7º da LEI 8.080 de 19 de setembro de 1990,
CONSIDERANDO, que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
CONSIDERANDO, a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de Junho de 2019 em Fortaleza, capital deste Estado,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, preparatória à 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 15 de Abril de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município.

Art. 2º. A Cnferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: **Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS,** nos seguintes eixos:
Eixo 1 – Saúde como Direito
Eixo 2 – Consolidação como princípios do SUS
Eixo 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS
Eixo 4- Composição, Organização e Funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Art. 3º. O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de março de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4BAFCBD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 19 de março (terça-feira) é feriado estadual, dedicado ao Padroeiro São José;

Considerando que São José é co-padroeiro do Município de Altaneira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Altaneira, no dia 18 de março de 2019, segunda-feira, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.
Parágrafo único. Este Decreto nao se aplica às atividades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, por terem calendário anual próprio com vistas a atingir 200 dias letivos por ano.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de março de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E7E78BDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, todos os cargos em comissão e funções comissionadas, visto tratarem-se de funções de confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:7CC604E3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aracoiaba para o exercício de 2019:
PRESIDENTE: **Antonio Vieira da Silva;**
SECRETÁRIO: **José Herlano Guedes de Queiroz;**
MEMBRO: **Antonio Klinsmann de Sousa Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:19A61503

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **Antonio Vieira da Silva,** para o Cargo de Secretário Financeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1078022B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor Antonio Vieira da Silva, servidor da Câmara, **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Equipe de apoio:

José Herlano Guedes de Queiroz
Antonio Klinsmann de Sousa Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:FA814852

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Raimundo Lopes de Oliveira,** para o Cargo de Secretário Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:63EEDDDF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **José Herlano Guedes de Queiroz**, para o Cargo de Ouvidor da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:BDEAECAE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Antonio Klinsmann de Sousa Silva,** para o Cargo de Chefe do Controle Interno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:AD619B8F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Dr. Kleberson Loureiro Paz Firmino**, advogado registrado na OAB nº 34620, para o Cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1CCA44D0

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 262/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE POR MOTIVO JUSTIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da resolução 258 de 12 de setembro de 2018 que dispõe "sobre a substituição de membro de comissão permanente por motivo justificado e dá outras providências", que passam a ter a seguinte composição.

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

PRESIDENTE: **Selma Maria Bezerra Gomes**
RELATOR: **Francisco De Assis Pinheiro de Sousa**
MEMBRO: **José Wilson Dantas da Silva**

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS;

PRESIDENTE: **Francisco Rogério Alexandre Felipe**
RELATOR: **Sidney Brasil Coelho**
MEMBRO: **José Wilson Dantas da Silva**

PARÁGRAFO ÚNICO - A nova formação das citadas comissões ocorre em virtude do Vereador José Nilton dos Santos, estar exercendo de forma interina a função de Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Presidente

FRANCISCO ROGÉRIO ALEXANDRE FELIPE
1º Secretário

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE SOUSA
2º Secretário

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:CD53CD6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz, O Sr(A). José Fábio Antunes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO COM COMODATO DOS CILINDROS CONFORME LOTE I E DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS (ULTRASONOGRAFIAS DIVERSAS) CONFORME LOTE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Vem ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.02.21.1, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO de acordo com planilha abaixo especificada:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
J. L. GOMES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	Lote 1	R$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais

Ao setor competente para providências cabíveis.

Arneiroz - Ce, 14 de março de 2019

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:40DD996C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.09.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ; EMPRESA CONTRATADA: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.218.905/0001-19, ESTABELECIDA NA RUA PADRE EMÍLIO CABRAL Nº 358, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ASSARÉ - CE; VALOR DO CONTRATO – R$ 392.430,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), COM PROPOSTAS DE PREÇOS NOS VALORES DE R$ 202.640,00 (DUZENTOS E DOIS MIL SEESCENTOS E QUARENTA REAIS;, PARA O LOTE 01; R$ 146.390,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) PARA O LOTE 02 E R$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O LOTE 03; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 12.306.0027.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.09.01E, LEI Nº 10.520/02; LEI Nº 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS; PELA CONTRATADA: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA.

ASSARÉ - CEARÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Prgoeiro

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8AD2D6E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.09.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ; EMPRESA CONTRATADA: VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.673.012/0001-30, ESTABELECIDA NA AV. PAULO MAIA Nº 2.762, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE; VALOR DO CONTRATO – R$ 61.900,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), REFERENTE AO LOTE 04; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 12.306.0027.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.09.01E, LEI Nº 10.520/02; LEI Nº 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS; PELA CONTRATADA: CÁTIA MARIA DOS SANTOS LIMA.

ASSARÉ - CEARÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F9CFB9F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - 03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS P/ÁGUA MINERAL (VASILHAME) E BOTIJÕES DE 13 KG VAZIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019; EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.854.414/0001-06, ESTABELECIDA NA RUA 07 DE SETEMBRO Nº 410, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE NOVA OLINDA - CE; VALOR DO CONTRATO – R$ 143.355,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 12.361.0025.2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-40% E Nº 12.122.0045.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P, LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS; PELA CONTRATADA: GERALDO GERLÂNIO DE OLIVEIRA.

ASSARÉ - CEARÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3070543E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - 06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019; EMPRESA CONTRATADA: ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.043.616/0001-26, ESTABELECIDA NA RUA FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA Nº 46, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, NA CIDADE DE IGUATU – CE VALOR DO CONTRATO – R$ 34.496,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 12.361.0025.2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-40% E Nº 12.122.0045.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P, LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANATOS; PELA CONTRATADA: SR. INÁCIO LAÉLDIO MESQUITA LUCAS.

ASSARÉ - CEARÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6B61CE75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.- GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.17.01S; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE ASSARÉ/CE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EMPRESA CONTRATADA: CRAJUBAR GASES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.705.448/0001-03, ESTABELECIDA NA AV. PADRE CÍCERO Nº 1065, BAIRRO SÃO MIGUEL, NA CIDADE DO CRATO/CE; VALOR DO CONTRATO – R$ 202.650,00 (DUZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS ITENS 01 – R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CENTAVOS); ITEM 02 – R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); ITEM 03 – R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ITEM 04 – R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS, RESPECTIVAMENTE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 10.302.0051.2.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.09.01E, LEI Nº 10.520/02; LEI Nº 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. ROBERTA ALMEIDA NORÕES; PELA CONTRATADA: AUCILEIDE FRANCA ALVES.

ASSARÉ - CEARÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:CDCB2CDD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL -ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - 04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS P/ÁGUA MINERAL (VASILHAME) E BOTIJÕES DE 13 KG VAZIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019; EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.854.414/0001-06, ESTABELECIDA NA RUA 07 DE SETEMBRO Nº 410, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE NOVA OLINDA - CE; VALOR DO CONTRATO – R$ 33.618,00 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 10.302.0051.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10.301.0051.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P, LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. ROBERTA ALMEIDA NORÕES; PELA CONTRATADA: GERALDO GERLÂNIO DE OLIVEIRA.

ASSARÉ - CEARÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BC036EDB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL -ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - 07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO GERAL. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019; EMPRESA CONTRATADA: ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.043.616/0001-26, ESTABELECIDA NA RUA FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA Nº 46, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, NA CIDADE DE IGUATU – CE VALOR DO CONTRATO – R$ 11.008,00 (ONZE MIL E OITO REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 10.302.0051.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10.301.0051.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P, LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. ROBERTA ALMEIDA NORÕES; PELA CONTRATADA: SR. INÁCIO LAÉLDIO MESQUITA LUCAS.

ASSARÉ - CEARÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:80654F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUMINÁRIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO GERAL. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.11.01F; OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA CONTRATADA: ELEKTRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 29.161.633/0001-63, COM ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 489-A, BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, SR. FÁBIO MENEZES MOURA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 616.989.113-00 E PORTADOR DO RG Nº 99002391111 – SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DES. JOSÉ GIL DE CARVALHO Nº195, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ; VALOR DO CONTRATO – R$ 948.237,45 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS DO 01 AO 49; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 25.752.0020.2.052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTOS DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E Nº – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM A UTILIZAÇÃO RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.11.01F, LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SR. ERASMO RODRIGUES DA FONSECA; PELA CONTRATADA: FÁBIO MENEZES.

ASSARÉ - CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DBF96C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO GERAL. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS P/ÁGUA MINERAL (VASILHAME) E BOTIJÕES DE 13 KG VAZIOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, VINCULADAS AO FUNDO GERAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019; EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.854.414/0001-06, ESTABELECIDA NA RUA 07 DE SETEMBRO Nº 410, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE NOVA OLINDA - CE; VALOR DO CONTRATO – R$ 14.706,00

(QUATORZE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 04.125.0041.2.005 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO; Nº 13.392.0001.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS, LAZER E RECREAÇÃO; Nº 04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; Nº 04.122.0050.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Nº 04.122.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P, LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SR. ERASMO RODRIGUES DA FONSECA; PELA CONTRATADA: GERALDO GERLÂNIO DE OLIVEIRA.

ASSARÉ - CEARÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A5FDF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO – 05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO GERAL. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, VINCULADAS AO FUNDO GERAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019; EMPRESA CONTRATADA: ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.043.616/0001-26, ESTABELECIDA NA RUA FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA Nº 46, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, NA CIDADE DE IGUATU – CE VALOR DO CONTRATO – R$ 9.664,00 (NOVE MIL SEISCENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 04.125.0041.2.005 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO; Nº 13.392.0001.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTOS, LAZER E RECREAÇÃO; Nº 04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; Nº 04.122.0050.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Nº 04.122.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P, LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SR. ERASMO RODRIGUES DA FONSECA; PELA CONTRATADA: SR. INÁCIO LAÉLDIO MESQUITA LUCAS.

ASSARÉ - CEARÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:87AC5FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO – 02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS P/ÁGUA MINERAL (VASILHAME) E BOTIJÕES DE 13 KG VAZIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSARÉ/CE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019; EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.854.414/0001-06, ESTABELECIDA NA RUA 07 DE SETEMBRO Nº 410, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE NOVA OLINDA - CE; VALOR DO CONTRATO – R$ 20.958,60 (VINTE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO PELAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 08.244.0036.2.041 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/BF; Nº 08.243.0008.2.029 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Nº 08.243.0034.2.038 – PROGRAMA DO CRAS – MUNICIPAL; Nº 08.243.0034.2.037 – PROGRAMA DO CREAS – MUNICIPAL; Nº 08.243.0047.2.033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Nº 08.243.0034.2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P, LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SR. GERALDO BENI PONTES FARIAS; PELA CONTRATADA: GERALDO GERLÂNIO DE OLIVEIRA.

ASSARÉ , CEARÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:5621D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO - 08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019; EMPRESA CONTRATADA: ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.043.616/0001-26, ESTABELECIDA NA RUA FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA Nº 46, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, NA CIDADE DE IGUATU – CE VALOR DO CONTRATO – R$ 5.504,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 08.244.0036.2.041 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/BF; Nº 08.243.0008.2.029 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Nº 08.243.0034.2.038 – PROGRAMA DO CRAS – MUNICIPAL; Nº 08.243.0034.2.037 – PROGRAMA DO CREAS – MUNICIPAL; Nº

08.243.0047.2.033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Nº 08.243.0034.2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS; - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.06.01P, LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SR. GERALDO BENI PONTES FARIAS; PELA CONTRATADA: SR. INÁCIO LAÉLDIO MESQUITA LUCAS.

ASSARÉ - CEARÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BE178CEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.001/2019-SEAGRI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO TIPO RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E ROÇADEIRA ARTICULADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **01 DE ABRIL DE 2019, ÀS 10h:00m.** NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial Da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8A56663A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.002/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS Nº. (165/2018), (166/2018) E (169/2018), CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **02 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4D435E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.003/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS Nº. (165/2018), (166/2018) E (169/2018), CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **03 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial Da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BCE448BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.14.004/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR E UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO **"TODOS CONTRA O MOSQUITO"**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR ITEM). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **04 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234,

CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial Da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:618484A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0020/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Concede Título de Cidadão Cariuense à Senhora Maria do Socorro Lira, na forma que menciona.

Sob Autoria da Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II, na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 20, 35, inciso IV, V, 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida o Título de "CIDADÃO CARIUENSE" à ilustríssima Senhora **MARIA DO SOCORRO LIRA**.

Art. 2º O título a que se refere ao artigo anterior será outorgado em Sessão Solene, com data e hora a serem estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús/CE, em 13 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:912A3686

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de incineração de documentos no arquivo geral da Câmara Municipal de Cariús-CE e dá outras providências.

A Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXVI, 180, parágrafo único, inciso VI, e 287, inciso II; e na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 35, inciso IV, V, 62, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à incineração de documentos inservíveis existentes no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Cariús, nos termos desta Lei.

Art. 2º Será designada uma Comissão, através de Portaria, pelo Presidente da Câmara, para análise dos documentos que serão incinerados.

Art. 3º Cada ato de incineração dependerá de aprovação do Plenário, mediante Resolução específica, à qual deverá ser anexada esta Lei, a Portaria designando a Comissão de análise, e o relatório final da mesma, prestando contas de seu trabalho, indicando os critérios adotados para seleção dos documentos e obrigatoriamente a relação de todos os documentos a serem incinerados.

Art. 4° Compõem o Arquivo Geral da Câmara Municipal, os documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades por órgãos públicos municipais, em decorrência de suas funções executivas e legislativas.

Parágrafo único. Integram também o referido Arquivo, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.

Art. 5° Para efeito de preservação ou destruição, os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1° Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§ 2° Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ **3°** Consideram-se documentos permanentes, os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 6° Para cada ato de incineração ou destruição mecânica de documentos, dependerá de um processo administrativo.

Art. 7° O Processo Administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido por Comissão Especial de Análise de Destruição ou Preservação de Documento Público, nomeada pelo Presidente da Câmara, mediante Portaria, da qual deverão integrar dois servidores efetivos e um parlamentar.

Art. 8° Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial de Análise de Destruição ou Preservação de Documento Público adotará as seguintes normas procedimentais:

a) LEVANTAMENTO: é a fase do trabalho em que são relacionados os tipos de documentos existentes no Arquivo Geral, com no mínimo, 05 (cinco) anos de arquivamento, bem como aqueles com menos de 05 (cinco) anos, que não tenham mais nenhuma utilidade para a Administração Municipal.

b) AVALIAÇÃO: terminada a fase de levantamento, a Comissão fará a avaliação dos tipos de documentos. Essa avaliação consiste na determinação do documento como fonte de informação e deve tomar por base, o uso administrativo dos documentos, seu valor legal, histórico e de pesquisa.

c) SELEÇÃO: uma vez avaliados os documentos, a Comissão efetuará a seleção dos papéis e livros que não apresentem valor, seja histórico, de pesquisa, administrativo, legal, contábil ou fiscal e àqueles concernentes a direitos que não sejam suscetíveis de ato que interrompa a prescrição quinquenal ou a decadência, contra ou a favor de terceiros ou da Fazenda Pública Municipal.

d) FORMAÇÃO PROCESSUAL: selecionados os documentos que poderão ser incinerados ou destruídos mecanicamente, a Comissão instruirá o processo administrativo com relatório circunstanciado sobre o trabalho até então desenvolvido, indicando os critérios adotados para a seleção dos documentos, bem como, descrevendo cada documento a ser destruído.

e) ELIMINAÇÃO: o ato de incineração ou de destruição mecânica de documentos, que ocorrerá após aprovação em Plenário, será precedido de lavratura de uma ATA, na qual serão mencionadas as espécies de documentos a serem incinerados/destruídos em local previamente escolhido pela Comissão e com a presença de, no mínimo 03 (três) testemunhas designadas pela mesma. Os documentos que não forem considerados objeto de incineração ou destruição, deverão permanecer no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Cariús.

f) RELATÓRIO FINAL: finalmente, a Comissão Especial fará um relatório final descrevendo todas as ações por elas implementadas. Esse Relatório deverá fazer parte integrante do Processo Administrativo.

Art. 9º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua nomeação para proceder ao LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO PROCESSUAL de que trata as alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 8º desta Lei, e de 30 (trinta) dias após a aprovação da Resolução necessária, para realizar a Eliminação e o Relatório Final de que trata o artigo 8º, sendo certo que os trabalhos desenvolvidos serão considerados "serviço público relevante".

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús, 13 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:93D75301

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 007/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Análise dos Documentos Públicos da Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, amparada e de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa em os artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso XVIII; na Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 34, inciso VII e 35, inciso V; e na Resolução nº 001/2019, de 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Análise dos Documentos Públicos da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Francisco Francenilo Xavier de Oliveira, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de membro da Comissão Especial;

II – Pedro Wesley Fernandes da Cunha, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de membro da Comissão Especial;

III – João Paulo Nogueira de Souza, vereador em exercício, desde já nomeado para desempenhar a função de membro Presidente da Comissão Especial.

Art. 2º A presente Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, conforme preceitua o art. 9º da Resolução nº 001/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, em 14 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:C70060AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019/GAB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

I. Antônio Marcos Barbosa da Silva (CPF nº 671.267.073-04) – titular
Francisca Geruzia Lima (CPF nº 752.481.743-68- Suplente

II. Francisco Hilderlândio Holanda da Silva (CPF nº 017.829.633-32) – titular
José Abreu de Sousa Neto (CPF nº 054.971.063-90) - Suplente

III. Gilberto Marinho da Silva (CPF nº 767.871.923-04) – titular
Maria Morais Barros (CPF nº 307.674.073-34) – Suplente

Art. 2º - A presidência da JARI será escolhida pela Junta, dentre seus membros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 13 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:A5F7032B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público de provimento comissionado de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Cariús/CE, criado pela Lei Complementar Municipal nº 127/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **LEANDRO DE SOUSA GOMES,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 022.749.323-01, no cargo público Comissionado de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Cariús/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 13 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:CE2488C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 007/2019.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 19(dezenove) de Março é dedicado ao Padroeiro do Ceará – São José;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recai em dia útil (terça-feira);

CONSIDERANDO que todos os anos a data é considerada feriado no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, todavia, que embora sendo feriado Estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal de Decretar feriado no âmbito do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de CHAVAL, o dia 19 de Março, Terça-Feira, dia de **SÃO JOSÉ**, Padroeiro do Estado do Ceará.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica ás atividades de emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Saúde, Hospital, Limpeza pública ou outros serviços básicos funcionando em regime de plantão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 14 de Março de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:052F2CDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 2019.03.12.018-PP-SETAS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 01 de abril de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 14 de março de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:0697DC11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.03.12.01-PME-DIV

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no **dia 29 de Março de 2019**, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP) DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38**,** Centro – Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

Ereré / CE, 14 de Março de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:0927DC47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação que deu provimento ao recurso interposto pela empresa DM LICITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, nos termos do Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Casa, referente ao Processo Administrativo nº 2019.01.30.01 – Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Consultoria, Acompanhamento e Gerenciamento de Licitações e Contratos do Legislativo de Fortim, nos termos e condições estabelecidas no Edital. Ficando determinado para o dia 20/03/2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Fortim, a sessão de abertura dos envelopes "B" – Proposta de Preços. O processo administrativo permanecerá a disposição dos licitantes para vista.

Fortim – CE., 14 de março de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:265234DB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001 / 2019 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortim

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Fortim.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 173/2000 sobre modificação da Lei nº 546 de 07 de abril de 2015 e fundamentado na Resolução nº 001/19 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Fortim, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas eletrônicas ou de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Fortim.
Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional[1].
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional[2].
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortim, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º. As urnas eletrônicas ou de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00h na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nos locais de votação, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.
§ 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA sob números 001/2019 e 002/2019, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 21. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.
Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;

§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas eletrônicas ou de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição[3].
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado[4], devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;

IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Município, 13 de março de 2019.

JOSÉ MILTON PINHEIRO FILHO
Presidente do CMDCA

[1] **OBS:** O contido no presente dispositivo somente se aplica a municípios com mais de um Conselho Tutelar.

[2] **OBS:** Em determinados municípios, a Lei Municipal local pode autorizar a votação em até cinco candidatos, devendo neste caso o contido no presente dispositivo ser alterado de modo a permitir que sejam assinalados na cédula até 05 (cinco) candidatos.

[3] **OBS:** Como mencionado anteriormente, há Leis Municipais que preveem a possibilidade de voto em até 05 (cinco) candidatos (verificar).

[4] **OBS:** É possível que a Lei Municipal local estabeleça prazos diversos para interposição de recursos, que em tal caso devem ser observados.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D34803E2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortim

RESOLUÇÃO nº 002/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Fortim, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal[1] nº 173/2000 sobre modificação da Lei nº 546 de 07 de abril de2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da

inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Fortim – CE, 13 de março de 2019

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

_____
JOSÉ MILTON PINHEIRO FILHO

Conselheiros Municipais Dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
ALEXSANDRA GOMES DO NASCIMENTO

_____
JANAÍNA MARTINS SCIPIÃO

_____
EDIVÂNIA BATISTA DA SILVA

_____
ELAIER PINHEIRO DE FARIAS

_____
JOSÉ SÁVIO DE MOURA RAMOS

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D5D6C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2706.01/2017-SMEJDL - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 7° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N° 0206.01/2017-SMEJDL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2706.01/2017-SMEJDL - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 7°

ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços N° 0206.01/2017-SMEJDL **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do ginásio Narcisio Pessoa, contemplando em 02(duas) etapas, no município de fortim Ceará. PT - 1023091-41 - 1ª etapa. PT. 102447-71 - 2ª etapa, com recursos oriundos do ministério dos esportes e contrapartida do município**. CONTRATADA (O)**: Cost – Planejamento E Comercio Eireli - EPP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 15 de Fevereiro de 2019 até 15 de Junho de 2019.

Ordenadora de Despesa:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Fortim/CE, 14 de Março de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6CBC9045

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2808.01/2018 – SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 02° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1906.01/2018 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2808.01/2018 – SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 02° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública N° 1906.01/2018 - SMDU **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** Execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas da sede do município de Fortim - Ceará, com recursos da secretaria das cidades, conforme Mapp nº 4253 e contra partida do município do município**. CONTRATADA (O)**: Construtora Comar LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.247.224/0001-77; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 22 de Fevereiro de 2019 até 23 de Maio de 2019.

Ordenadora de Despesa:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 14 de Março de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:53C14D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante de INEXIGIBILIDADE nº **0803.02/2019 - SMTC**, cujo OBJETO: Contratação da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, objetivando a apresentação artística da cantora SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI, no dia 26 (vinte e seis) de março do corrente ano, com duração mínima de 02h00min, em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE. Favorecido: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**. Pelo VALOR: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Data da Ratificação: 11/03/2019. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretario de Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fortim-CE.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7CAC1C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante de INEXIGIBILIDADE nº **1203.01/2019 - SMTC**, cujo OBJETO: Contratação da empresa LM&G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, objetivando a apresentação de show artístico da DUPLA LUÍS MARCELO & GABRIEL, no dia 26 (vinte e seis) de março do corrente ano, com duração mínima de 02h00min, em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE. Favorecido: **LM&G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**. Pelo VALOR: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Data da Ratificação: 13/03/2019. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretario de Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fortim-CE.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EEAF8C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante de INEXIGIBILIDADE nº **2802.01/2019 - SMTC**, cujo OBJETO: Contratação da empresa SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, objetivando a apresentação artística da cantora SARAH FARIAS E BANDA, no dia 25 (vinte e cinco) de março do corrente ano, para evento "DIA DO EVANGÉLICO", com duração mínima de 01h45min, em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE. Favorecido: **SUMMER BEATS PROD. E EVENTOS LTDA**. Pelo VALOR: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Data da Ratificação: 11/03/2019. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretario de Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fortim-CE.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:670BC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante de INEXIGIBILIDADE nº **0803.01/2019 - SMTC**, cujo OBJETO: Contratação da empresa LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, objetivando a apresentação artística da cantora ELIANA RIBEIRO, no dia 24 (vinte e quatro) de março do corrente ano, para evento

"Vem Louvar Fortim", com duração mínima de 01h30min, em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação Política do Município de Fortim-CE. Favorecido: **LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**. Pelo VALOR: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Data da Ratificação: 11/03/2019. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretario de Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fortim-CE.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D9EB7DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019-SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0703.01/2019-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019-SMAS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 0703.01/2019-SMAS **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** Contratação de serviço de assistência técnica para manutenção preventivas e corretivas, com fornecimento de peças das copiadoras multifuncionais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADA (O)**:Thais Lima Vieira de Souza - ME.**VALOR GLOBAL:** R$ 16.264,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais).**DATA DO CONTRATO:** 11 de Março de 2019. **PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Margarida Maria de Lima - Procuradora.

Fortim/CE, 14 de Março de 2019.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:248DEB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0703.03/2019-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 0703.03/2019-SMTC **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** Contratação de serviços de serigrafia e sublimação com fornecimento de material, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. **CONTRATADA (O)**: Rivaldo Maciel Teixeira - ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais. **DATA DO CONTRATO:** 11 de Março de 2019. **PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Rivaldo Maciel Teixeira.

Fortim/CE, 14 de Março de 2019.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:38E7899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0803.04/2019-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019 - SME - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 0803.04/2019-SME **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **OBJETO:** Aquisição de equipamento (permanente), para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino fundamental e secretaria municipal de educação, juventude, desporto e lazer do município de Fortim/CE.**CONTRATADA (O):** Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Eireli. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). **DATA DO CONTRATO:** 11 de Março de 2019. **PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Leandro José Vieira Soares.

Fortim/CE, 14 de Março de 2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3DD1B440

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0803.03/2019-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 0803.03/2019-SMS **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de equipamento (permanente), para atender as necessidades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADA (O):** Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Eireli**. VALOR GLOBAL:** R$ 2.829,00 (Dois mil oitocentos e vinte e nove reais). **DATA DO CONTRATO:** 11 de Março de 2019. **PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** Márcia Vieira Dos Santos Nogueira. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Leandro José Vieira Soares.

Fortim/CE, 14 de Março de 2019.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:39FEA91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0803.02/2019-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 0803.02/2019-SMTC **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** Aquisição de equipamento (permanente), para vídeo e fotos, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. **CONTRATADA (O):** Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Eireli**. VALOR GLOBAL:** R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 11 de Março de 2019. **PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2019.**ASSINA PELO CANTRATANTE:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto.**ASSINA PELO CONTRATADA:** Leandro José Vieira Soares.

Fortim/CE, 14 de Março de 2019.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8B76928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1203.01/2019 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1203.01/2019 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 1103.01/2019 - SMAG **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. **OBJETO:**Contratação de empresa para locação de plataforma de compras públicas para sua instituição, gerando-lhe benefícios de controle, economia, segurança, eficiência, transparência e rapidez nos processos de compras e serviços. Coordenado pela Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças de Fortim/CE. **CONTRATADA (O)**:Ana Claudia Gomes Batista - ME.**VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (Sete mil reais). **DATA DO CONTRATO:**12 de Março de 2019.**PRAZO DO CONTRATO:**31 de Dezembro de 2019.**ASSINA PELOCANTRATANTE:**José Lima da Silva Júnior.**ASSINA PELOCONTRATADA:**Rodolfo Araújo Mesquita - Procurador.

Fortim/CE, 14 de Março de 2019.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6AC6417C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 18 de março de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, cuja data no ano em curso recai em uma terça-feira;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará comemora, no dia 25 de março, a declaração da abolição da escravatura, realizada em 1884, quatro anos antes da assinatura da Lei Áurea, tornando o estado como a primeira província a decretar, oficialmente, o fim da escravidão no Brasil;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março, Feriado Estadual, como a Data Magna do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Groaíras, o dia 18 de março de 2019, em alusão às festividades do Dia de São José, como forma de redução de custos e, em respeito ao princípio da economicidade.

Art. 2º. Fica determinado que não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 25 de março de 2019, Feriados Estaduais, respectivamente, Dia de São José e Data Magna do Ceará.

Art. 3º. Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6A86FDBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10

DECRETO N° 10, de 14 de março de 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º, XVI e art. 66, II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 9º da Lei Municipal n.º 449/2009;
CONSIDERANDO que no dia 19 de março comemora-se o dia do**padroeiro do Ceará**, São José, sendo em uma terça-feira.

DECRETA:
Art.1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **18 de março de 2019**, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art.2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o

interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 14 de março de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:36E9750D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato de Contrato. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICcAPREV. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno e Locação dos Softwares de Patrimônio e Almoxarifado para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. CONTRATADA: Paulo Nagel Diniz Vieira (Nagel Consultoria), inscrita no CNPJ nº 11.282.947/0001-59. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01.02.06.2019. VIGÊNCIA: A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2019, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019.

Icapuí/CE, 08 de fevereiro de 2019.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D837593B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV.

Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 01.01.31.2019 **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Elaboração e Transmissão de GFIPS e Confecção de Guias de Recolhimento (GPS) junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **CONTRATADA:** Pordeus e Sales Ltda - ME. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2019, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019.

Icapuí/CE, 04 de fevereiro de 2019.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:CB39C8A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV.

Extrato do Contrato nº . Dispensa de Licitação nº 02.01.30.2019 **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Licença de Uso de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento e Gerenciador de Dados Online junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **CONTRATADA:** Layout Serviços de Informática Processamento de Dados Ltda - EPP . **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2019, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019.

Icapuí/CE, 04 de fevereiro de 2019.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:FCD28C08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV.

Extrato de Contrato nº 20197002 - Dispensa de Licitação nº 01.01.22.2019 **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** Edenilza Silva da Costa (Mercadinho Econômico). **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 7.567,95 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2019, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2019.

Icapuí/CE, 25 de janeiro de 2019.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C757925A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV.

Extrato de Contrato nº 20197002 - Dispensa de Licitação nº 01.01.22.2019 **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Informática e Recarga de Toner

destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA: Silvanete Maria da Costa Braga - ME. VALOR TOTAL:** R$ 13.955,50 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2019, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2019. Icapuí/CE,18 de janeiro de 2019.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8D70805A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 047/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações expostas na Correspondência Interna nº 082/2018-SECAF, de 20 de dezembro de 2018, oriunda da Coordenadoria de Recursos Humanos, órgão da Secretaria de Administração e Finanças;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 147 e 148 da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, para fins de retificar supostos erros materiais no processo de declaração de estabilidade da servidora JACKELINE SHUMARA DA SILVA FÉLIX, matrícula nº 002534-9, designando os seguintes membros para conduzi-lo:

PRESIDENTE: DANIEL FREITAS SILVA, Especialista Técnico em Gestão Pública l, classe I, referência 7, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 002457-8;

MEMBRO: ELDEVAN NASCIMENTO SILVA, Técnico em Gestão Pública l do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0001447-9; e

MEMBRO: LIDIANE DE FREITAS SILVA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 4, do quadro de pessoal do Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, matrícula funcional nº 000631-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 11 DE MARÇO DE 2019

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C82E1575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº: 05 – 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02, 03, 04, 05 E 06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária do Educação do Município de Iguatu - Ceará, **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:

• A solicitação feita no **Ofício Nº: 02/2019 – CPAD** de 14 de março de 2019, feita pelo Presidente da Comissão de Disciplina designado para apurar os fatos relacionados aos **Processo Nº: 02, 03, 04, 05 e 06/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2019, o prazo para conclusão dos Processos citados acima.

Art. 2° - ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor, a partir da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 14 de março de 2019.

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:42AAC566

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº: 06 – 2019 - SEDUC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Saúde**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 2º do art. 156 da Lei Complementar Nº: 2.092/2014, e,

CONSIDERANDO:

A solicitação contida no **Ofício Nº: 01/2019 – CPAD**, de 14 de MARÇO de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Jacks Rodrigues Ferreira Filho, matrícula 36645, Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, como defensor dativo para apresentar, no prazo de **10 (dez)**, defesa no **Processo Nº: 03, 04 e 05/2019,** sendo que os indiciados não atenderam, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

Art. 2º - Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Iguatu, a Avenida Doutor José Holanda Montenegro, S/n – Bairro Veneza – Iguatu – Ceará.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 14 de março de 2019.

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CD080168

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.657, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.646, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º da lei nº. 2.646, de 10 de janeiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II – TABELA VENCIMENTAL da lei nº. 2.603, de 10 de julho de 2018, reajuste num percentual de 4,6% (quatro vígula seis por cento), na forma do Anexo desta lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de fevereiro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9B757FD0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS– Extrato do 1° Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Original. **Processo**: CP-2018.08.23.02-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. **Contrato N°**: 2019.01.09.01. **Objeto**: Aditivo de supressão do item "Serviço de varrição em vias e logradouros públicos". **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCERIZAÇÃO LTDA – **CNPJ:** 16.782.209/0001-94. **Dotação Orçamentária**: 1301.18.452.0039.**2.123** (Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do aditivo:** 11/02/2019. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana– (Secretário de Infraestrutura) e Márcio Farias Melo – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I alínea "a" e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 11 de Fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E8315DE9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA - **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.09.25.01-PMI-SEINFRA -** Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de conclusão da construção de passeios, no bairro Vila Neuma. **ONDE SE LÊ:** Extrato do **4º** Termo Aditivo de Prazo ao Contrato. **LEIA-SE:** Extrato do **5º** Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**.**

Iguatu-Ce, 14 de Março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1C145594

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 02.870.326/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-011/2018–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 119.398,00 (CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / EDMUNDO CLEMENTINO GRANGEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4683D648

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO 20199012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199012

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019031201 CMJ

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: DIANA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA BEZERRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização e material elétrico e eletrônico, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 4.751,08 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 588,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.253,68, Subelemento 3.3.90.30.21, no

valor de R$ 442,35, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 344,05, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 123,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2019 a 10 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2019

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6ED9692A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20199013

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 20199013 resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019-CMJ:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Jaguaretama;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do acervo de documentos (arquivo) da Câmara Municipal de Jaguaretama.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar de sua assinatura para o prazo de até 31 de Dezembro de 2020;

CONTRATADA: TATIANA ALMEIDA PEIXOTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO;

VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Jaguaretama-Ce, 13 de março de 2019.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A129E63E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019021903-SEIN

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019021903-SEIN

A(O) ., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2019021903-SEIN. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LAMPADA DE 70W A VAPOR METÁLICA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 24,750 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - REATOR DE VAPOR METÁLICO 70W
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00003 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 28,200 (Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - REATOR VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pelo menor lance de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00005 - LAMPADA A VAPOR METÁLICA 150W BOCAL FINO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 26,150 (Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00006 - REATOR A VAPOR METÁLICO 150W
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00007 - FITA ISOLANTE C/20MT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - FIO PARALELO 2,5 (100 METROS)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00009 - FOTOCELULA 1000W/220V
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00010 - LAMPADA A VAPOR METÁLICA DE 400W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - REATOR A VAPOR METÁLICO 400W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00012 - BASE P/FOTOCELULA METALICA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - SOQUETE DE LOUÇA E-27
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - SOQUETE DE LOUÇA E-40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - BRAÇO P/LUMINÁRIA GALVANIZADO 1M
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00016 - LUMINÁRIA PÚBLICA LP-200 BASE E-27
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 26,850 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - PARAFUSO CAB. QUADRADA GALV. 25CM C/PORCA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - LAMPADA DE LED 12W E-27
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00019 - CABO DE COBRE 10MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00020 - CABO DE COBRE 06MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 204,450 (Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CABO DE COBRE PP 2,6MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pelo menor lance de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00022 - QUADRO MONOFÁSICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 25,950 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00023 - QUADRO TRIFÁSICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 96,150 (Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - FIO PARALELO 1,5 (PEÇA 100M)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00025 - POSTE CIRCULAR 11 METROS
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00026 - POSTE CIRCULAR 10 METROS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00027 - POSTE DUPLO T COMUM 150/8 METROS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00028 - POSTE DUPLO T PÉ QUADRADO 300/8 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R$ 311,000 (Trezentos e Onze Reais).

Item: 00029 - POSTE DUPLO T COMUM 150/7 METROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R$ 248,000 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00030 - POSTE DUPLO T COMUM 150/9 METROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00031 - POSTE CIRCULAR 12 METROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/03/2019

Adjudicado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, pelo menor lance de R$ 890,000 (Oitocentos e Noventa Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAMPADA DE 70W A VAPOR METÁLICA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,750 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - REATOR DE VAPOR METÁLICO 70W
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, C.N.P.J. nº 10.486.051/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00003 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,200 (Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - REATOR VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, C.N.P.J. nº 10.486.051/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$
56,000 (Cinquent e Seis Reais).

Item: 00005 - LAMPADA A VAPOR METÁLICA 150W BOCAL FINO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,150 (Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00006 - REATOR A VAPOR METÁLICO 150W
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00007 - FITA ISOLANTE C/20MT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - FIO PARALELO 2,5 (100 METROS)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00009 - FOTOCELULA 1000W/220V
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00010 - LAMPADA A VAPOR METÁLICA DE 400W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - REATOR A VAPOR METÁLICO 400W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00012 - BASE P/FOTOCELULA METALICA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço

unitário, no valor de R$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - SOQUETE DE LOUÇA E-27
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - SOQUETE DE LOUÇA E-40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - BRAÇO P/LUMINÁRIA GALVANIZADO 1M
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00016 - LUMINÁRIA PÚBLICA LP-200 BASE E-27
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,850 (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - PARAFUSO CAB. QUADRADA GALV. 25CM C/PORCA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - LAMPADA DE LED 12W E-27
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, C.N.P.J. nº 10.486.051/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00019 - CABO DE COBRE 10MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00020 - CABO DE COBRE 06MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 204,450 (Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CABO DE COBRE PP 2,6MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, C.N.P.J. nº 10.486.051/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00022 - QUADRO MONOFÁSICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,950 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00023 - QUADRO TRIFÁSICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,150 (Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - FIO PARALELO 1,5 (PEÇA 100M)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00025 - POSTE CIRCULAR 11 METROS
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, C.N.P.J. nº 00.642.003/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00026 - POSTE CIRCULAR 10 METROS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, C.N.P.J. nº 00.642.003/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00027 - POSTE DUPLO T COMUM 150/8 METROS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, C.N.P.J. nº 00.642.003/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00028 - POSTE DUPLO T PÉ QUADRADO 300/8 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, C.N.P.J. nº 00.642.003/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 311,000 (Trezentos e Onze Reais).

Item: 00029 - POSTE DUPLO T COMUM 150/7 METROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, C.N.P.J. nº 00.642.003/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 248,000 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00030 - POSTE DUPLO T COMUM 150/9 METROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, C.N.P.J. nº 00.642.003/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00031 - POSTE CIRCULAR 12 METROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2019

Homologado para: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME, C.N.P.J. nº 00.642.003/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 890,000 (Oitocentos e Noventa Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Março de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8E0EA28A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1403002/19-GP DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de bens Patrimoniais Móveis, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições legais estabelecidas pelas leis nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos bens inservíveis.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Jardim - CE, para fins de avaliação e declaração de inservibilidade, com a seguinte composição:

I- Hildembergue Bezerra Teles (Mat. 15244) – Presidente
II- Jamilles de Freitas Santos (Mat. 8990) – Secretária
III- Efigenia Maria Ferreira Chagas (Mat. 9326) – Membro
IV- Daniel Barros (Mat. 9274) – Membro
V- Antônio Barbosa dos Santos (Mat. 0003) – Membro

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 3º Incumbe à comissão as seguintes atribuições:

§1º Acompanhar o levantamento do Cadastro Patrimonial, com vistas para atualizá-lo a realidade econômica;
§2º Prestar as informações que forem solicitadas com relação aos bens;
§3º Praticar quaisquer outros atos para o fiel cumprimento de suas atribuições.
§4º Elaborar parecer detalhado quando necessário declarar qualquer bem inservível;
§5º sob a orientação do presidente, a comissão deverá realizar o recolhimento, levantamento detalhado, e localização dos bens inservíveis, constantes do Patrimônio do Município.

Art. 4º- Os servidores designados no paragrafo 1º deverão se apresentar para inicio dos trabalhos imediatamente após o recebimento da notificação;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 14 de Março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:1700C80B

GABINETE
PORTARIA Nº 1403001/19-GP DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Organização do Leilão para o Exercício de 2019, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Jardim-CE, recebidos da administração anterior.

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições além de custear as reformas e construções;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomear a Comissão de organização de Leilão para o Exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão de organização de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis e desafetados do município.

Art. 2º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

I- Jhonattas Alves Moreira – (Mat.14916) - Presidente
II- Francisco Carlos Felix -(Mat.10052) – Membro
III- Jonas Novais de Alencar -(Mat. 9363)– Membro

IV- Igor Emidio Filgueira – (Mat. 15329) - Membro

Art. 3º - Esta Comissão, sob a supervisão do presidente, deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, até o dia 19 de março, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa;

Art. 4º- Os servidores designados no paragrafo 1º deverão se apresentar para inicio dos trabalhos imediatamente após o recebimento da notificação;

Art. 5º - Esta portaria possui vigência pelo período de 120 dias contados da sua publicação.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 14 de Março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:530390E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2019

DECRETO nº 19/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA INDICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a data de 19 (dezenove) de março de 2019 trata-se do dia de São José, Padroeiro do Ceará, tradicional e costumeiramente, feriado religioso em todo o território Cearense;

CONSIDERANDO que o dia 18 (dezoito) de março de 2019 trata-se de segunda feira, que antecede o feriado religioso de São José;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações religiosas alusivas a São José, no âmbito do Município de Mauriti-Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR PONTO FACULTATIVO o expediente do dia **18 de março de 2019**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, retornando-se as atividades normais no **dia 20 de março de 2019.**

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, no período do recesso, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 14 de março de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CB865A9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o **AVISO DE ADIAMENTO** do **Pregão Presencial Nº 001/2019SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para serviços terceirizados para confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Próteses Parciais Removíveis e/ou Próteses Coronárias/Intrarradiculares/Fixas/Adesivas, para Programa Brasil Sorridente sem Miséria, média e alta complexidade (MAC), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça, **ONDE LÊ-SE**: com data de abertura marcada para o dia **18/03/2019 às 08:00h**, **LÊIA-SE: ABERTURA REMARCADA** para o dia **21/03/2019 às 08:00h** na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 14/03/2018

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:148A07A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-SECRETARIA DE SAÚDE/PMM.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-SECRETARIA DE SAÚDE/PMM. OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível superior, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, conforme anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir de 15 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00h. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça – Ceará.

Mombaça–Ceará, 14 de março de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:70C4FCDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04021901GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04021901GAPR-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

002/2019GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO-OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: GABINETE DO PREFEITO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0201.04.122.0002.2.002, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete e duzentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA - Chefe de Gabinete do Prefeito. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Breno Amaro Aires, (sócio-administrador) da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA.

Mombaça - CE, em 04 de fevereiro de 2019.

GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6BA053C6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019GAPR-DP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2019GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO, a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.DO VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. FavorecidA: M2A TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.337.907/0001-79, com sede à Rua Joaquim Rodrigues de Paula, nº 26, A Altos, Bairro Centro, Piquet Carneiro – CE, CEP: 63.605-000.FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA - Chefe de Gabinete, em 04 de fevereiro de 2019.

Mombaça - CE, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EB6F77FE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019GAPR-DP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gabinete do Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2019GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO a seguir: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Clipagem de noticias veiculadas em jornais da capital de interesse do Município de Mombaça, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Mombaça.FavorecidA: TEPLAM – Técnica de Encadernação e Plastificação Ltda – ME, inscrita no CNPJ 74.134.800/0001-31, com sede na Av. Euzébio de Queiroz, nº 1450, Loja 04, Rod. CE 040 KM 5, Eusébio – CE.FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA - Chefe de Gabinete, em 01 de março de 2019.

Mombaça - CE, em 01 de março de 2019-

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BC7645F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031902GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031902GAPR-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Clipagem de noticias veiculadas em jornais da capital de interesse do Município de Mombaça, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Mombaça.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: GABINETE DO PREFEITO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0201.04.122.0002.2.002, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.VALOR DO CONTRATO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato pelo período de 10 (dez) meses.ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA - Chefe de Gabinete do Prefeito. ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): MARIA SOCORRO AMURIM MAGALHÃES PONTES, Representante legal da Empresa TEPLAM – TÉCNICA DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO LTDA-ME.

Mombaça - CE, em 01 de março de 2019.

GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F83AA196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130301/2019

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições legais, cumprindo inciso XIV do Art.5°, da Lei N°963 de 22 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se em Mombaça, Ceará, no período de 20 a 21 de Março de 2019 no PROARES que se encontra localizadona Avenida Beira Rio, número 1106, centro. No dia 20 de Março às atividades terão início às 17h00min e no dia 21 de Março as atividades terão início às 08h00min.

§ 2º - A I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Mombaça, para a organização da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 13 de Março de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

ALLANA MENDES TEIXEIRA
Presidente CMDI

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8763B9CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-004/2019 - SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 1º DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:32E66724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-007/2019 - DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 1º DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DF3125D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.876, DE 12 DE MARÇO DE 2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dá nova redação aos artigos 33, 35 e 36 da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, modifica os artigos 53, III, 57 e 58 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as gratificações FGS II e FGSIII previstas no art. 35, III, da Lei Municipal nº 1.804 de 2017.

Art. 2º O artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o inciso VII e o §1º do art. 36, todos da Lei Municipal nº 1.804/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Título VII
Dos auxílios e das gratificações

Art. 33. Fica concedido, aos servidores públicos municipais adiante especificados, auxílio-alimentação conforme abaixo estabelecido:

I - os profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas, terão direito à percepção de Auxílio Alimentação, com simbologia AA-S, com valor definido no **ANEXO IV** da presente Lei;

II - os preceptores de residência multiprofissional terão direito à percepção de Auxílio Alimentação, com valor definido no **ANEXO V** da presente lei;

III - os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou temporário e que exerçam as funções de Operador de Máquinas pesadas, Motoristas de Ambulância Intramunicipal, Motoristas de Ambulância intermunicipal (Urgência e emergência), motorista de ônibus do transporte escolar, Motorista de viagens intermunicipais, Motorista de PSF – Viagens intramunicipal e Secretária Escolar, terão direito à percepção de Auxílio Alimentação, com valor definido no **ANEXO V** da presente lei;

IV - os profissionais de nível fundamental e médio lotados na Secretaria de Saúde que se desloquem para os distritos, assim como aqueles que se deslocarem do distrito para a sede, terão direito à percepção de Auxílio Alimentação, com valor definido no **ANEXO V** da presente lei;

Art. 35. Também serão concedidas as seguintes gratificações:

III - Os profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas, terão direito à percepção das gratificações referentes à Função Gratificada - Saúde, com simbologia FGS – I e FGS - II, com valor definido no **ANEXO IV** da presente Lei;

VII - Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore*, por tempo prefixado e pelo período mínimo de um mês, no valor de:

a) 300,00 (trezentos reais) para atividade ou função operacional administrativa;
b) 500,00 (quinhentos reais) para atividade ou função de assessoramento;
1000,00 (mil reais) para atividade ou função de chefia;

Art. 36 (...)

§1º Será vedada, em qualquer hipótese, a cumulação de mais de uma das gratificações com previsão no presente título, assim como de

gratificação com auxílio alimentação, excetuadas àquelas próprias ao desempenho dos cargos previstos no inciso I do artigo anterior.

Art. 3º Os anexos III, IV e V, constante da parte final da Lei 1.804 de 2017, passam a conter as quantidades e valores definidos ao final da presente lei.

Art. 4º O artigo 53, *caput* e inciso III, e os artigos 57 e 58 da Lei Municipal 1.519 de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção V
Dos auxílios e das Vantagens

Art. 53. Além do vencimento, o professor fará jus as seguintes auxílios e vantagens:

III - auxílio-alimentação pela localização da unidade de exercício do cargo;

Subseção III
Do auxílio-alimentação pela localização da unidade de exercício do cargo

Art. 57. O auxílio-alimentação devido em decorrência da localização da unidade de exercício do cargo é devido aos profissionais do magistério em efetivo exercício em sala de aula e aos profissionais de suporte pedagógico que exercem suas atividades distantes de suas residências e que precisam permanecer no seu ambiente de trabalho para cumprimento de carga horária em dois turnos.

Art. 58. O auxílio de que trata o artigo anterior será pago na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

Função Gratificada - FG			
Símbolo	**Valor**	**Quantidade**	**Valor Total**
FG I	R$ 700,00	10	R$ 7.000,00
FG II	R$ 500,00	15	R$ 7.500,00
FGIII	R$ 300,00	15	R$ 4.500,00

ANEXO IV

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	**FGS - I**	**FGS - II**	**AA-S**
Médico	**R$3.000,00**	**R$1.500,00**	**R$2.000,00**
Enfermeiro	**R$75,00**	**R$75,00**	**R$75,00**
Cirurgião Dentista	**R$75,00**	**R$75,00**	**R$75,00**

FGS – I – Dedicação exclusiva ao Sistema Único de Saúde – SUS;
FGS – II – Localização geográfica de Posto de Trabalho em área carente, longingua ou difícil acesso;
AA-S – Auxílio Alimentação - Saúde;

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
Operador de Máquinas pesadas	400,00
Motoristas de AmbulânciaIntramunicipal	200,00
Motoristas de Ambulância Intermunicipal	400,00
Motorista de ônibus do transporte escolar	400,00
Motorista de viagens intermunicipais	300,00
Motorista de PSF – Viagens intramunicipal	200,00
Secretária Escolar	270,00
Preceptores de residência multiprofissional	500,00
Profissionais de nível fundamental e médio lotados na Secretaria de Saúde que se desloquem para os distritos, assim como aqueles que se deslocarem do distrito para a sede	120,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F442D03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 013, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a regulamentação do auxílio-funeral, previsto no art. 12, XIV, da Lei nº 1.804/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio-funeral previsto no art. 12, XIV, da Lei 1.804/2017 será concedido atéo montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º O requerimento do auxílio-funeral deverá ser dirigido à Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I - fotocópia do documento de identidade do requerente;

II - fotocópia do CPF;

III - fotocópia da certidão de óbito do servidor;

IV - comprovante de residência;

V - fotocópia da certidão de casamento, se cônjuge;

VI - fotocópias de documentos e/ou notas fiscais, em nome do requerente e onde conste o nome do falecido, comprovando as despesas efetuadas com o funeral;

Parágrafo único. As fotocópias deverão ser apresentadas com seus respectivos documentos originais.

Art. 3º Uma vez concedido o benefício ao cônjuge, pessoa da família ou terceiro interessado, não poderá o benefício ser pleiteado novamente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:669DD84E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº.2019.02.27.01-SMS**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**

DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA ALENCAR ALVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CEO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, DO TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **29 DE MARÇO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546. 1685).

NOVA OLINDA - CE, 14 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F31F148E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA SOCORRO BATISTA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 831.671.703-44, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BB03D0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar **KALINE BARBOSA CAVALCANTE,** portadora do CPF Nº 936.653.263-20, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:30C26C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AMANDA MACEDO JACINTO,** portadora do CPF Nº 054.115.763-93, para exercer o cargo de **DIRETOR DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:41FAFD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2019 DE 14 DE MARÇO DE 209

DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Nova Olinda.

REPRESENTANTES DE OGS:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Erenir Gomes da Silva
Suplente: Andrea Aguiar da Silva Vidal
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Luana Gonçalves Feitosa
Suplente: Sarah Késia Veloso Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Ângela Maria da Silva
Suplente: Maria Márcia Alencar Batista
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Expedito Muniz de Alencar
Suplente: Francisco de Assis Filho

REPRESENTANTES DE ONGs:
COMUNIDADE FILHOS AMADO DO CÉU
Titular: Maria Roseralda Carvalho Rodrigues
Suplente: Flávio Araújo Maropo
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO ANGICOS
Titular: José Matias Felix
Suplente: Maria Jailene Alves Felix
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO TRIUNFO
Titular: Antônia Esmenia da Silva
Suplente: Maria Luciana Batista dos Santos
FUNDAÇÃO CASA GRANDE
Titular: Fabiana Pereira Barbosa
Suplente: Francisco de Assis dos Santos Filho

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
Titular: Ana Maria Gonçalves da Silva
Suplente: Anderson Caiky Alves de Araújo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 393/2017**,** de 19 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9F4E3678

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N º GM-PE007/19**, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADA: 01 – AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME**, VALOR GLOBAL: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) e **02 – COMERCIAL PINTU'S LTDA**, VALOR GLOBAL: R$ 200.367,90 (duzentos mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DB2EA300

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultantes do Pregão Presencial nº **GM-PP002/18**, cujo objeto é Contratação de Fornecimento de Lanches e Refeições para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Russas - FMS. **CONTRATADA** ANA LAIS PEREIRA DE MESQUITA 06335570300; **VALOR GLOBAL R$** 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatocentos reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2019; **DATA ASSINATURA:** 07 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F05F0712

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde torna público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N º SS-PE007/18**, cujo objeto é a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Permanente e de Consumo para Utilização nas Sessões de Fisioterapia e Tratamento Odontologico, Junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Nova Russas - Ceará. **CONTRATADAS:** MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, no valor de R$ 9.541,01 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e um centavo); FISIOFORT COM. E REP. DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FISICA LTDA – ME, no valor de R$ 29.639,70 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos); LUANA TARACZUK MICHALISZYN 09435745954, no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$ 35.214,14 (trinta e cinco mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos) **DATA DE ASSINATURA**: 07 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:603749C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 924/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 18 (dezoito) de março de 2019 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na data de 18 de março de 2019, tendo em vista feriado religioso municipal no dia 19 de março de 2019, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 14 dias do mês de março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C7A7C5AF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA N° 134/2019

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, cumprindo inciso I, II e III, do Art. 4º, da Lei nº 201 de 24 de Maio de 2005, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Palhano-CE,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, com fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se-à em Palhano-CE, no dia 03 de abril 2019.

§ 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Palhano-CE, para organização da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 107.2019

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

BENIGNA MARQUES SANTIAGO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:62F92F8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 007/2019-PE, Proc. Adm. Nº 2019031402-ADM, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e prod. de higienização para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Paramoti, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2019, as 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 29/03/2019, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 29/03/2019, às 08h30; Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/03/2019, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE 14 de Março de 2019

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:36F55E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744 / 2019.

PORTARIA Nº 744 / 2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Permanente de Processos Administrativo, através da Portaria de nº 669, de 17 de janeiro de 2019, para apuração de possíveis irregularidades praticada pela servidora: **MADALENA SILVA MARINHO**;
CONSIDERANDO o oficio protocolado aos 13 dias do mês de março de 2019, sob o nº 001/2019, em que a Presidente da Comissão Processante, a Sra. Rafaela Ferreira Carneiro, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 669, de 17 de janeiro de 2019, para apuração dos fatos apontados no oficio nº 037/2018, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 14 de março de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:74C8532B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745 /2019

PORTARIA Nº 745 /2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Aurenir Sales Luz
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Desenvolvimento Social
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 15/03/2019

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do **Seminário Sobre as Politicas Publicas Coordenadas e Executadas pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direito Humanos SPS.**

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 14 de março de 2019
.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:697628EC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico Nº 008/2019-PE, objeto: aquisição de 01(um) veículo tipo van 0km, com capacidade para 15+1 passageiros, para Secretaria de Saúde de Paramoti-CE., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2019, as 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 29/03/2019, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 02/04/2019, às 08h00; Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/04/2019, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/;www.bbmnet.com.br;http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE 14 de Março de 2019.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:825FA4A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 22º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20140823, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2014031201-SAÚDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE-Jeruza Maria Santos Lima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE BAIRRO BELA VISTA E CANGATI E 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ÁGUA BOA E MELADO), NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - Jeruza Maria Santos Lima

CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA EPP-**Oliviana Nogueira Rocha Mourão

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150(dias)

VIGÊNCIA ADITIVO: 26 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ O DIA 25 DE JULHO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Secretaria de Saúde
JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9D59FA26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 22º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20140823, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2014031201-SAÚDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE-Jeruza Maria Santos Lima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE BAIRRO BELA VISTA E CANGATI E 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ÁGUA BOA E MELADO), NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - Jeruza Maria Santos Lima.

CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA EPP -** Oliviana Nogueira Rocha Mourão.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150(dias)

VIGÊNCIA ADITIVO: 26 DE JULHO DE 2018 ATÉ O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2018.

Secretaria de Saúde
JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:69FFC1B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 27º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20140823, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2014031201-SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE-Jeruza Maria Santos Lima

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE BAIRRO BELA VISTA E CANGATI E 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ÁGUA BOA E MELADO), NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE-Jeruza Maria Santos Lima

CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA EPP-**Oliviana Nogueira Rocha Mourão

PRAZO DE EXECUÇÃO: 218(dias)

VIGÊNCIA ADITIVO: 02 de Agosto de 2018 até o dia 13 de Março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2018.

Secretaria De Saúde
JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:33D456B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 28º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20140823, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2014031201-SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE-Jeruza Maria Santos Lima

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE BAIRRO BELA VISTA E CANGATI E 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ÁGUA BOA E MELADO), NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE-Jeruza Maria Santos Lima

CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA EPP-**Oliviana Nogueira Rocha Mourão

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150(dias)

VIGÊNCIA ADITIVO: 24 DE DEZEMBRO DE 2018 À 23 DE MAIO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Secretaria de Saúde
JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:392A7068

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 29º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20140823, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2014031201-SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE-Jeruza Maria Santos Lima

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE BAIRRO BELA VISTA E CANGATI E 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ÁGUA BOA E MELADO), NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE-Jeruza Maria Santos Lima

CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA EPP-**Oliviana Nogueira Rocha Mourão

PRAZO DE EXECUÇÃO: 218(dias)

VIGÊNCIA ADITIVO: 14 de Março de 2019 até o dia 11 de Agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

Secretaria de Saúde
JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1AA65C32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da PMP, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 20190128.01-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Ampliação da Creche Queiroz Ferreira (Pratius I) no Município de Pindoretama - CE**, decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MTM CONSTRUÇÕES LTDA; CONFAHT CONSTRUTORAS HOLANDA LTDA e WU CONSTRÇÕES E SERVIÇOS. Foi vencedora do certame a empresa **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** com o valor global de **R$ 205.088,45 (Duzentos e cinco mil oitenta oito reais e quarenta e cinco centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama, Ceará, em 14 de Março de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7B00C657

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia **29 de Março de 2019,** às **9h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20190308.01-PE**, referente Aquisição de Pneus, Protetores, Câmaras de Ar e Baterias para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE**.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 14 de Março de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4EF33543

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: SELCIO ANTONIO SOARES DE AMORIM-ME;

Contrato nº: 20190311.01.

Objeto: Aquisição de Ambulâncias para o Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama/CE. Referente ao Pregão Eletrônico nº: 20190201.02-PE.

Valores: R$ 159.960,00;
Vigência: 31.12.2019.

Data de Assinatura: 11/03/2019.

Assinam: Pela SECRETARIA DE SAÚDE: **Sharliane Monteiro da Rocha –** Secretária de Saúde. Pela Empresa: **SELCIO ANTONIO SOARES DE AMORIM-ME**: Selcio Antonio Soares de Amorim – Proprietário.

Pindoretama - CE, 11 de Março de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:47B514F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SOLENIDADE "MULHER DESTAQUE" NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada à solenidade "Mulher Destaque" na Câmara Municipal de Quixeré.
Art. 2º Cada parlamentar indicará uma mulher com histórico de serviços prestados junto à Sociedade Quixereense.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Quixeré realizará sessão solene para homenagear as indicadas sempre no mês de março.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré em 22 de fevereiro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:047D8FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/19

CONTRATO Nº.....: 20199023

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-TP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

CONTRATADA(O).....: LOPES CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços técnico administrativo em consultoria a controladoria do Poder Legislativo Municipal de Quixeré

VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutençao das Atividades do Legislativo municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 40.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9BDAA673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna públicos os extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do Chamamento Público N.º 0102.01/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD BOLSA	1201.08.244.0803.2.067
FMAS – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1201.08.244.0803.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	JAQUELINE BRITO SILVA	GESTOR DA PROMOÇÃO /PLANEJAMENTO /EXECUÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA ATIVIDADES AFINS DA EQUIPE MUNICIPAL DO CASDASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
02	MARIA RUBENIA DE SOUSA SILVA	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).	R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais),

Quixeré-Ce, 01 de março 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:568C8115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Misaelia Melo Vidal, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe "A" referência "08" Matrícula 060262-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:370CCCFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.07.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Leilianne Maria Costa Freitas, cargo de Enfermeira da Família, Matrícula 060165-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de março de 2019 até 08 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:680783B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Francisco José de Sousa, cargo Motorista Matrícula 041442-5 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53ED7A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora IVANILDA MARIA DE SOUZA, cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" Referência "08" matrícula 041316-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 24.01.2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97F4FAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Francisca de Assis Lopes, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" referência "08" Matrícula 041281-3 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 04 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A16289B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria José Nogueira Lima, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de março de 2019 até 08 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAB7C3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.08.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas

matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2019 a 30.04.2019.

080683-8	Paulo Roberto Araujo Santiago	Técnico em Agropecuária/Chefe Divisão de Agricultura e Pecuária	15.03.2018 a 14.03.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9C0478E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Misaelia Melo Vidal, cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 060262-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B14ED105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.12.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Jairo de Oliveira Barbosa, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B90816F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor José Venceslau de Lima, cargo Vigilante, Classe "A" Referência "01" matrícula 041784-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 08.10.2018. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F127B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Elinalda Lima dos Santos Alves, cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de março de 2019 até 08 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A005F7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.08.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2019 a 30.04.2019.

041261-9	Francisco de Assis Brito	Agente Administrativo/Chefe Divisão de Pagamento	03.10.2016 a 02.10.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5E8087D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva José de Fatima Almeida Silva, cargos de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041866-8 e Professor Educação Básica I, Classe "B" referencia "02" Matrícula 041761-0 lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 11 de março de 2019 até 12 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B47C46EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.03.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.03.2019 a 31.03.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	30 dias	04.05.2008 a 03.05.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B48B2852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.07.03.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.03.2019 a 05.04.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041290-2	Maria Aparecida Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	30 dias	28.11.2012 a 27.11.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F338DCF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.08.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado José Adriano Ribeiro Sousa, cargo de Enfermeiro, Matrícula 123047-6 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C512AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contrato Maria Odaiza do Nascimento Oliveira, cargo Lavadeira Matrícula 123105-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de março de 2019 até 12 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB30A3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.03.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.03.2019 a 31.03.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar Enfermagem	30 dias	04.05.2003 a 03.05.2008

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39A3F432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.07.03.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.03.2019 a 04.06.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070598-5	Maria das Candeias Santiago	Atendente de Consultório	90 dias	01.06.2012 a 31.05.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBD65307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.08.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Alexandra Sousa Silva, cargo de Cozinheira, Matrícula 123103-0 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 04 de março de 2019 até 10 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FB2FED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Raimunda Nonata Ribeiro, cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 070594-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de março de 2019 até 13 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CD4C185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.03.2019 a 02.04.2019.

070563-2	Francisca Lindalva Lima Oliveira	Auxiliar Administrativo/Chefe Divisão da Junta Serviço Militar	04.10.2017 a 03.10.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19BE66C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Francisco José de Sousa, cargo Motorista Matrícula 041442-5 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de março de 2019 até 11 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:915F9CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. LUANA BRUNA DE LIMA, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, simbologia DAS-2 para substituir o Membro do Conselho Tutelar, nas férias no período de um mês com início em 01 de março de 2019 até 30 de março de 2019, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70C6A47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.11.03.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 11.03.2019 a 09.04.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060228-0	Ana Rebeca Araujo Vasconcelos	Assistente Social	30 dias	15.08.2011 a 14.08.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dia do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A662DE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Jacirene dos Santos Oliveira, cargo de Professor Educação Básica II, Matrícula 041545-6 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 01 de março de 2019 até 15 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F3993E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.11.03.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 11.03.2019 a 09.04.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060325-2	Soelia Maria Cavalcante de Brito	Técnico em Enfermagem	30 dias	01.09.2011 a 31.08.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5ED04CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2019 a 30.04.2019.

041271-6	Fernanda Leda de Freitas	Auxiliar Enfermagem/Chefe da Central de Regulação	01.04.2018 a 31.03.2019
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista	15.01.2018 a 14.01.2019
041281-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar Enfermagem	02.05.2017 a 01.05.2018
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	02.08.2017 a 01.08.2018
041332-1	Maria Juranila Alves Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.01.2018 a 31.12.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FDA93D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.04.2019 a 01.05.2019.

080673-0	Maria Pamela Brito Sombra	Agente Comunitário de Saúde	04.03.2018 a 03.03.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64CFAF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.04.2019 a 14.05.2019.

100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2017 a 04.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B656E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de fevereiro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06h

	Morais		
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	18h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	18h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	24h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	24h
123104-9	Antonia Lucimara Oliveira Silva	Cozinheira	32h
123387-4	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
123111-1	Rosilene Alves de Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	15h
123058-1	Maria Eluzeni de Sousa Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	24h
123060-3	Maria Ivonete Costa Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	36h
123108-1	Maria Otaniza do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
123107-3	Francisco Johnata de Lima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	48h
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	20h
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	09h
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	12h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	24h
123113-8	Renato Monteiro Xavier	Motorista	50h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	15h
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	25h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFA4F2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de março de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	08h
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Agente Sanitarista	08h
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnica em Enfermagem	20h
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D57013B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício nos Postos de Saúde do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	10
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	01
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	10
123114-6	Eliomar Sena Soares	Vigilante	16
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	10
123053-0	José Valderlanio da Silva Soares	Vigilante	15
123116-2	José Aldenir de Matos	Vigilante	16
123068-9	Raimundo Ambrozio de Matos	Vigilante	15
123050-6	José Claudeci de Sousa	Vigilante	16
123117-0	José Gerliano Dias Lima	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64FFA5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e Posto de Saúde Sede I e Sede II.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	10
060217-5	Maria Inês Cardoso Rodrigues	Enfermeiro	09
123047-6	José Adriano Ribeiro Sousa	Enfermeiro	02
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	05
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	07
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	07
123112-8	Renato Monteiro Xavier	Motorista	07
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	15
123058-1	Maria Eluzenir de Sousa Soares	Auxiliar Serviços Gerais	05
123060-3	Maria Ivonete Costa Brito	Auxiliar Serviços Gerais	07
123108-1	Maria Otaniza do Nascimento Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	05
123107-3	Francisco Johnata de Lima Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	06
123110-3	Raquel Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	07
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Tecnica em Enfermagem	09
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Tecnica em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Tecnica em Enfermagem	06
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	06
123043-3	Francisco Roniel Oliveira	Vigilante	06
123040-9	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	07
060622-6	José Eurico de Sousa	Vigilante	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	07
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	05
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	08
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de	Auxiliar de Enfermagem	06

	Menezes		

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C23EF637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 016.11.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de março de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	14P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
123113-8	Renato Monteiro Xavier	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	14P
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3797B5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.01.03/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Raimunda Maria Xavier de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) PSF de Agua Fria, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16071C05

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 059/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG n° 2000099167574 SSPDS/CE, e CPF n.° 000.135.483-36, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde PSF Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) de vencimento e R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2019.

MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A02DF153

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 060/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG n° 2000099167574 SSPDS/CE, e CPF n.° 000.135.483-36, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico Plantonista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.046,15 (Hum mil quarenta e seis reais e quinze centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.096,14 (Hum mil noventa e seis reais e quatorze centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2019.

MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4626B3DE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que

entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG n° 2000099167574 SSPDS/CE, e CPF n.° 000.135.483-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:563F46DF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 011/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) GILLIARD RODRIGUES GOMES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72, e o(a) Sr.(a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG n° 2000030039100 SSP/CE, e CPF n.° 931.425.873-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2019.

GILLIARD RODRIGUES GOMES
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7EEF1117

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ERRATA N° 27/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 27/2019

Na edição 2151, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro no dia 13 de março de 2019, ONDE SE LÊ: " Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 01 de novembro de 2018." LEIA-SE: "Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 18 de fevereiro de 2019". Gabinete do Prefeito Municipal de Saboeiro - CE, 14 de março de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:54ADCAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ERRATA N° 26/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 26/2019
Na edição 2151, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro no dia 13 de março de 2019, ONDE SE LÊ: " Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 01 de novembro de 2018." LEIA-SE: "Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 18 de fevereiro de 2019".

Gabinete do Prefeito Municipal de Saboeiro - CE, 14 de março de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D6F2E26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ERRATA N° 28/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 28/2019
Na edição 2151, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro no dia 13 de março de 2019, ONDE SE LÊ: " Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 01 de novembro de 2018." LEIA-SE: "Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 18 de fevereiro de 2019".

Gabinete do Prefeito Municipal de Saboeiro - CE, 14 de março de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:610FFC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04/2019

DECRETO N° 04/2019, de 20 de Fevereiro de 2019

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, Para fins de desapropriação, por interesse sócia, Pelo Município de Saboeiro, as áreas de terra Especificadas nos termos de doação anexos e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE SABOEIRO NO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais.
Considerando a situação de prolongada estiagem em que o município se encontra;
Considerando que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;
Considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município;

DECRETA
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação para implantação de sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso, anexados a este Decreto.
Parágrafo Único - As áreas de terra de que trata o caput deste artigo destinam-se à implantação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, ficando autorizado o seu uso pelo Estado do Ceará e Município de Saboeiro, para gestão dos sistemas.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, em 20 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9D30D4FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2019

Decreto Ponto Facultativo na data que indica e dá outras providências

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "g", do inciso I, do at. 89, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado estadual de 19 de março em curso, alusivo ao Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará, neste ano recaído numa terça-feira;

Considerando que o dia anterior ao feriado mencionado no "considerando" acima recai, portanto, numa segunda-feira, sendo o ensejo propício para a Administração Municipal elaborar normas de procedimento por meio de expediente interno, a fim de implementá-las em favor dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia **18 de março de 2019**, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços essenciais e aos de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, saneamento básico e outros de natureza similar.
Art. 3º Excetuam-se ainda do disposto no art. 1º as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em

face de execução de convênios, contratos e outros ajustes indispensáveis ao regular andamento do serviço público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0CAF8883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Esado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "g", do inciso I, do at. 89, da Lei Orgânica do Município

Considerando que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é principio a ser obedecido em conformidade ao § 8° do art. 7° da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a convocação a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 26 e 27 de junho de 2019 em Fortaleza – Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 09 de abril de 2019

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", demais eixos temáticos:
Eixo 1 – Saúde como Direito;
Eixo 2 – Consolidação dos Princípios do Sistema ùnico de Saúde (SUS);
Eixo 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Art. 3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho

Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;

Art. 5º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6° - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B0D3283F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, para compor o Conselho Municipal de Saúde:

I. GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO
Secretaria da Saúde

Titular: Raimundo Anísio Lino Nocrato
Suplente: Valéria Plácido Alves de Andrade

Secretaria da Agricultura
Titular: Iago Bezerra Primo
Suplente: Idiones Jorge Mota

Secretaria da Educação
Titular: Joyce Evellin Mota Sampaio
Suplente: Olga Evangelista Silva Leite

Secretaria da Assistência Social
Titular: Maria da Paz Pereira Fernandes
Suplente: Francisca Naiane Silva Braga

II. TRABALHADORES DE SAÚDE
Representantes de Nível Superior
Titulares: Carlos Vinícius Moreira de Lima
Maria Alex Luna de Alencar Ferreira
Suplentes: Rena Kelly Silva Aldino
Francisco Edson dos Santos Leite

Representantes de Nível Médio
Titulares: Daniel Olegário de Oliveira
Antonia Sandra Gonçalves de Oliveira
Suplentes: Dionízio Gonçalves dos Santos
Josefa Martins da Silva

III. USUÁRIOS
Representantes das associações Comunitárias do Distrito de Flamengo e adjacente
Titular: Cícero Pereira Coelho
Suplente: Queuli de Freitas Coelho

Representantes das associações Comunitárias do Distrito de Barrinha e adjacentes.
Titular: Luis Rodrigues de Moura
Suplente: Maria Edalva do Carmo de Oliveira

Representantes das associações Comunitárias do Distrito de Malhada e adjacentes
Titular: Geany Felix de Oliveira
Suplente: Antonio Geraldo de Oliveira
Representantes das associações Comunitárias do Distrito de São José e adjacentes.
Titular: Francisco Vicente da Costa

Suplente: José Roberto Filho
Representantes das associações Comunitárias da Sede do Município e adjacentes
Titular: Maria das Graças da Silva
Suplente: Francisca Dimas Bezerra
Representantes das Igrejas
Titular: Ana Cláudia de Oliveira Sousa
Suplente: Francisco dos Santos Evangelista
Representantes de Sindicatos
Titular: Nara Kelma de Sena Ferreira
Suplente: Francisco Dácio Santos Cavalcante

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Antonia Mariza Neris dos Santos Brito
Suplente: Messias Romualdo de Brito

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 14 de março de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2EB1361F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, da Lei Orgânica do Município, etc.,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor **GIDEÃO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 0001149, CPF/MF nº 021.042.773-61, cargo de vigia, ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, para desempenhar suas atividades no Fórum Judiciário desta Comarca, nos termos do Convênio nº 154/2017.
Art. 2º A Cessão será de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro 2020, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Saboeiro-CE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 14 de março de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:344DB090

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 1403001/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1o. Determinar Ponto Facultativo na **Segunda-Feira** dia **18 de março de 2019**.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 14 de março de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:C5AE85E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14.01.1-18/CC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
O Município de Santana do Cariri, CE, através da Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o adiamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **14.01.1-18/CC**, do tipo Menor Preço, tendo em vista a impossibilidade de condução do referido procedimento por parte da Comissão de Licitação, nesta data, uma vez que o sistema Aspec encontra-se com sua operacionalização comprometida, em virtude de problemas no servidor, não sendo possível a realização do referido procedimento. Sendo assim a data de abertura ficará para o dia 05 de abril de 2019 às 09:00 (nove horas).

Santana do Cariri, 13 de março de 2019.

SÂMIA MARIA BRAULIO MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:B85919E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 29.01.1-19/PE

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da ocorrência de falha no processo.

ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, ORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob. Nº 29.01.1-19/PE, e consequentemente a licitação com o mesmo número, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, tendo em vista que algumas impugnações não foram respondidas com a devida antecedência.

Santana do Cariri, CE, 13 de março de 2019.

ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:EFFF21B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2202001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, e ainda:
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 004/2017, celebrado entre os municípios de Crato/CE e Santana do Cariri/CE, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício 1302001/2019, de lavra do Sr. Prefeito de Santana do Cariri/CE e Ofício 2202003/2019-GP, de lavra do Prefeito Municipal de Crato/CE, Termo de Convênio nº 004/2017, celebrado entre os municípios de Crato/CE e ainda Portaria Nº 2202002/2019 – GP, datada de 22 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - **CEDER,** a pelo período de 22 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal **TATIANE NOYARE LAVOR**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, sob a matrícula 0000652, inscrita no CPF 845.207.793-91, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Saúde do **Município de Crato/CE**;
Art. 2º Caberá ao município **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora;
Art. 3º - A servidora deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4º - A servidora deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de fevereiro de 2019. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:90839E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2702001/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: DOUGLAS VIDAL LACERDA
CARGO: CONSULTOR TÉCNICO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 041.588.833-69
Período: 13 e 14 de março de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para participar do Encontro Estadual do censo Escolar 2019, a ser realizado no Hotel Oásis Atlântico, situado na Avenida Beira Mar, 2500, com início às 14h do dia 13 e encerramento às 16h do dia 14 de março de 2019, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2019. ///////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:22A360E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2802001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ROSLENE BITU ALENCAR, CPF nº 174.763.993-15, do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de fevereiro de 2019.///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3CA2496C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25.02.01/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, ROTEADORES, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E MONITORES), BEM COMO FAZER SERVIÇOS DE FORMATAÇÕES, BACKUPS, MANUTENÇÕES E GERENCIAMENTOS DE REDES, GERENCIAMENTO DE T.I E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 01 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:386518D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Decreta feriado no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal,
CONSIDERANDO que o dia 19 de março é feriado, em decorrência das Comemorações do Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará,
DECRETA:
Art. 1º - Feriado municipal em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, no dia 19 de março do corrente ano, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará, São José.
Art. 2º - O presente Decreto abrange todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, extensivo a todos os estabelecimentos comerciais do Município.
Parágrafo Único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C6AFAF17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na portaria nº 121/2019, de 08.03.2019, que NOMEIA o Senhor ANTÔNIO CARLOS ALVES DE HOLANDA portador do RG n.º 307400396 – SSP/CE, e inscrito no CPF n.º 383.251.793-68 no cargo de AUDITOR, símbolo CDA-03, da Secretaria de Saúde, quanto aos efeitos da nomeação, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de março de 2019. LEIA-SE: sendo que todos os seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:780DC213

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.03.14.1

Extrato do Contrato nº 2019.03.14.1, oriundo do Pregão nº 2018.07.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar de consumo e permanente, destinado ao atendimento da Atenção Básica, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 162.903,13 (cento e sessenta e dois mil novecentos e três reais e treze centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Março de 2019. Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:95EDE931

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.03.14.2

Extrato do Contrato nº 2019.03.14.2, oriundo do pregão nº 2018.07.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar de consumo e permanente, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 68.202,53 (sessenta e oito mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Março de 2019. Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:262A6744

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2019 DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I/II E MOTORISTA CATEGORIA D

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e ainda afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria Municipal da Educação de Mombaça, situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro, CONVOCAR os aprovados na Seleção para Contração deprofissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria "D", regido pelo Edital Nº 001/2019 e citados na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº 01.03.001/2019.
Art. 1º - As referidas listas dos convocados estão presentes nos Anexos I e II deste Edital e os CONVOCADOS devem apresentar-se no dia 15/03/2019 das 8:00 às 12:00 horas ou dia 20/03/2019 das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro desta cidade para Lotação e Assinatura de Contratos.

Art. 2º - Os que não comparecerem na data prevista no Art. 1º deste edital perderão o direito de lotação.
Art. 3º - Os candidatos convocados no Edital de Convocação Nº01/2019 que não compareceram na data prevista deverão se apresentar na data e horário especificados no Art. 1º deste edital sob pena de perderem o direito de lotação.
Art. 4º Os candidatos convocados neste Edital e no Edital de Convocação Nº 001/2019 devem apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade e demais documentos mencionados no item 5 do Edital 001/2019 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria "D".

Mombaça, 14 de março de 2019.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário da Educação

ANEXO I – EDITAL DECONVOCAÇÃO Nº02/2019- PROFESSOR ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II POR LOCALIDADE

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
		Ens. Infantil/Fundamental I	AÇUDINHO DOS COSTA				
P-142	MARCIANA FELIPE LIMA	Ens. Infantil/Fundamental I	AÇUDINHO DOS COSTA	30/11/81	Não	37,8	3º
		Ens. Infantil/Fundamental I	CANGATI				
P-005	EDILEUSA FRUTUOSO DE LIMA	Ens. Infantil/Fundamental I	CANGATI	20/12/72	Não	36,5	3º
		Fund. II - Linguagens e Códigos	CATOLÉ				
P-010	FRANCISCO FAGNER MOTA BARROS	Fund. II - Linguagens e Códigos	CATOLÉ	14/01/86	Não	35,4	2º
		Ens. Infantil/Fundamental I	NOVA UNIÃO				
P-053	MARIA ALINE DE OLIVEIRA MOTA	Ens. Infantil/Fundamental I	NOVA UNIÃO	17/04/91	Não	35,5	4º
		Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA				
P-096	FRANCISCA ADVANEIDE MENDES DE LIMA	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	20/11/75	Não	36,8	14º
P-210	SANDRA MELO BARBOSA MARTINS	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	20/01/91	Não	36,8	15º
P-197	FRANCISCA DAIANE PEDRO DE SOUSA	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	15/06/91	Não	36,8	16º
P-072	ERIKA DA SILVA DANTAS	Ens. Infantil/Fundamental I	SEDE URBANA	26/06/96	Não	36,8	17º
		Fund. II - Linguagens e Códigos	SERROTE PRETO				
P-082	REJANE VIEIRA DO NASCIMENTO	Fund. II - Linguagens e Códigos	SERROTE PRETO	22/08/76	Não	36,2	3º
		Ens. Infantil/Fundamental I	TRAVESSÃO DOS CANUTO				
P-103	LEONCIO TEIXEIRA VERAS JUNIOR	Ens. Infantil/Fundamental I	TRAVESSÃO DOS CANUTO	29/10/83	Não	37,0	2º
		Fund. II - Matemática e Ciências	TRAVESSÃO DOS CANUTO				
P-037	SUZANETE BORGES OLIVEIRA	Fund. II - Matemática e Ciências	TRAVESSÃO DOS CANUTO	29/03/87	Não	32,2	2º

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2019–MOTORISTA CATEGORIA "D"

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
M-50	MAIKON DIOGENES HOLANDA FREITAS	30/07/91	17,7	5º
M-20	FRANCISCO ERISVALDO EVANGELISTA	27/10/59	17,6	6º
M-08	ARIZO ALVES IVO	09/10/75	17,5	7º
M-30	HERMINIO MENDES DA SILVA	25/04/52	17,3	8º
M-36	ANTONIO RENIER JOTA	19/11/82	17,2	9º
M-29	JOSÉ ANTONIO ARAUJO MOTA	20/08/83	17,1	10º
M-46	ANTONIO ERIVAN BARRETO BRAGA	02/05/68	16,2	11º
M-41	FLAVIO DUARTE GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/03/94	16,1	12º
M-04	JULIANO SEVERINO DE LIMA	29/02/80	15,5	13º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A376020

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna públicos os extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do Chamamento Público N.º 0102.01/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD BOLSA	1201.08.244.0803.2.067
FMAS – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1201.08.244.0803.2.068
MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1301.08.243.0807.2.071

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	JAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	INSTRUTOR DE DANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
02	FLADIA RALINE HONORATO CUNHA	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
03	ANTONIA DAIANE DA SILVA BRITO	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
04	LUCIANO DE SOUSA XAVIER	INSTRUTOR DE MÚSICA (INSTRUMENTO TIPO FLAUTA) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
05	ANIEUDO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	INSTRUTOR DE JIU JITSU COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
06	ROSANDRO PAZ BARBOSA	FACILITADOR SOCIAL DE ESPORTE E LAZER PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
07	FRANCISCO NATANAEL CLEITON DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
08	WENNIA JÉSSICA MATOS SILVA	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 12,5 HORAS	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
09	JOSE COSMILDO LIMA SILVA	INSTRUTOR DE KARATÊ COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
10	MARIA IVANEIDE DE SOUSA NASCIMENTO	FACILITADOR SOCIAL DE ESPORTE E LAZER PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
11	MARIA IRANETE DE SOUSA ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
12	FRANCISCA RAFAELA DE SOUSA LOPES	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
13	FRANCISCO RONALDO DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 12,5 HORAS	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
14	FRANCISCO RONALDO DE LIMA	FACILITADOR SOCIAL DE ESPORTE E LAZER PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 12,5 HORAS	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
15	GRAÇA MARIA XAVIER MOURA	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)
16	REGIANA DE MATOS BRITO	FACILITADOR SOCIAL DE ESPORTE E LAZER PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais).	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
17	MARIA ENIVANIA DE SOUSA CUNHA NOBRE	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM HORÁRIA DE 25 HORAS.	R$ 800,00 (oitocentos reais).	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
18	SHIRLLEY FONSECA NOGUEIRA	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM GARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais).	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
19	ROSIANE PIRES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 12,5 HORAS	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
20	ROSIANE PIRES DE OLIVEIRA	FACILITADOR SOCIAL DE ESPORTE E LAZER PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 12,5 HORAS	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
21	SABRYNA FONSECA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais).	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
22	JHARINE GOMES XAVIER	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
23	ANA PATRÍCIA NOGUEIRA DE MELO	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS	R$ 800,00 (oitocentos reais)	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
24	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 12,5 HORAS	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
25	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	FACILITADOR SOCIAL DE ESPORTE E LAZER PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM CARGA HORÁRIA DE 12,5 HORAS	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Quixeré-Ce, 27 de fevereiro 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:850320FE